REVISTA FLUMINENSE DE GEOGRAFIA 5

REVISTA ELETRÔNICA DA ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS - SEÇÃO NITERÓI
ANO 3- JAN/JUN DE 2007
ISSN 1980-9018

COMUNIDADES TRADICIONAIS, (RE)CONFIGURAÇÕES IDENTITÁRIAS E LUTAS SOCIAIS POR RECONHECIMENTO DE TERRITÓRIOS NA AMAZÔNIA

O Autor

Valter do Carmos Cruz
Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense e Professor Substituto da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense.

Resumo
O modelo que orientou o processo de ocupação e apropriação da Amazônia nas últimas décadas esteve pautado na crença na modernização como a única força capaz de "desenvolver" a região, não importando o seu custo social, cultural e político. Esse projeto concebia as comunidades historicamente territorializadas na região e seus modos de vida como "tradicionais" e como obstáculos ao "desenvolvimento". Essa ideologia pautada numa espécie de "fundamentalismo do progresso" justificou um conjunto de práticas e representações marcadas pela violência e pelo colonialismo que serviam e ainda servem para justificar a subalternização dessas comunidades. Em meio a esse processo, emerge no final dos anos 80 diversos movimentos sociais que lutam pela afirmação dos direitos

Introdução

Ao observarmos as notícias veiculadas na mídia escrita ou televisiva sobre a Amazônia, seja na escala regional, nacional ou internacional, poderemos verificar que quase cotidianamente aparecem manchetes sobre conflitos sociais na região. Tais conflitos envolvem diferentes atores dentre os quais poderíamos genericamente destacar *As "comunidades tradicionais"* (índios, pescadores, populações quilombolas, seringueiros, trabalhadores rurais, etc.) que lutam para permanecer nos territórios por elas historicamente ocupados. Territórios estes marcados por formas de apropriação coletiva e familiar da terra e dos recursos naturais que garantem a reprodução física, social e cultural dessas comunidades.

Como um dos principais antagonistas das "comunidades tradicionais" temos *o Estado* como agente ordenador do território que através da construção de infra-estruturas (barragens, campos de treinamento militar, base de lançamento de foguetes, áreas reservadas á mineração, áreas de conservação, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos) vêm afetando, de várias maneiras, os territórios dessas populações.

Para completar esse cenário de antagonismos e conflitos temos a territorialização do *Capital* na região - expresso através das diferentes frações do capital - velhos e novos capitais - com suas estratégias territoriais de produção e reprodução que vêm produzindo sistematicamente subalternização e desterritorialização das "comunidades tradicionais". Dentre as estratégias podemos destacar: a construção de usinas de ferro-gusa, carvoarias, siderúrgicas, indústrias de papel e

celulose, refinadoras de soja, frigoríficos e curtumes, mineradoras, madeireiras, empresas de energia elétrica e laboratórios farmacêuticos e de biotecnologia, etc.

Essa realidade com alto grau de conflituosidade foi produzida e intensificada pelo modelo que orientou o processo de ocupação da Amazônia nas últimas décadas. Esse modelo, chamado de *economia de fronteira*, esteve pautado na idéia de progresso e de desenvolvimento como crescimento econômico e prosperidade infinita, com base na exploração de recursos naturais, também eles percebidos como infinitos (Becker, 1996). A premissa organizadora desse modelo de ocupação e apropriação do território era a crença no papel da modernização como a única força capaz de destruir as superstições e relações arcaicas, não importando o seu custo social, cultural e político. A industrialização e a urbanização eram vistas como inevitáveis, e, necessariamente, progressivos caminhos em direção à modernização (Escobar, 1998).

Esse projeto de modernização conservadora materializado nos planos e planejamentos do Estado autoritário e na implantação de "grandes projetos", a partir da década de 1960, produziu um novo ordenamento territorial onde não havia espaço para as "comunidades tradicionais" (índios, ribeirinhos, pequenos agricultores, seringueiros, varzeiros, castanheiros, populações quilombolas, mulheres quebradeiras de coco, etc.), suas formas coletivas e familiares de apropriação da terra e dos recursos naturais baseados na pequena agricultura e no extrativismo [1] e seus modos de vidas eram vistos como um obstáculo ao desenvolvimento e ao progresso, pois nessa visão se assinala um único futuro possível para todas as culturas e todos os povos (a modernização ocidental capitalista e a sociedade de consumo urbano-industrial).

Nessa perspectiva, aqueles que não conseguissem incorporar-se a esta marcha inexorável da história estavam destinados a desaparecer. As outras formas de organização social, cultural e territorial de sociedade, as outras formas de conhecimentos, sociabilidades e direitos são transformadas não só em diferentes, mas em carentes, arcaicas, primitivas, tradicionais, pré-modernas e, como afirma Lander (2005), são situadas num momento anterior do desenvolvimento histórico da humanidade, o que, no imaginário do progresso, enfatiza sua inferioridade.

Assim, o avanço da fronteira econômica e demográfica na Amazônia significou uma radical mudança nos padrões fundiários e na forma de apropriação da terra e dos recursos naturais na região, visto que a terra deixa de ter somente um valor de uso e passa a ter um valor de troca, transforma-se em mercadoria, institui-se o mercado de terras, assim como

dessas comunidades. Essas lutas estão ancoradas na afirmação das territorialidades e identidades territoriais como elemento de *r-existência* a esse projeto autoritário e excludente. Tais lutas apontam para uma politização e valorização da própria cultura e de modos de vida "tradicionais" na constituição de novos sujeitos políticos e nas lutas por direitos territoriais.

Palavras-Chave
Comunidades Tradicionais – Identidades – Territorialidades - Lutas Sociais - direitos territoriais e Amazônia

Abstract

Keywords

a legitimidade da posse que, até então, estava fundada nos direitos consuetudinários ou "direitos costumeiros" é substituída pela legitimidade assentada no ordenamento jurídico estatal, fundado no direito liberal-individual, expresso nos títulos de propriedade da terra. Neste sentido, a "fronteira é, pois, a transição, no tempo e no espaço, da terra valor de uso para a terra valor de troca, mediada pelo capital. Em outras palavras, é o processo de transformação social do significado, material e simbólico da terra" (Levinas e Ribeiro, 1991:73).

Essas mudanças implicaram em profundos processos de des-territorialização e subalternização das "comunidades tradicionais" na Amazônia, mas essa história de violência e subalternização que a modernização/colonial trouxe para a região, sobretudo pelo avanço da fronteira demográfica e econômica, passa a ser questionada a partir do final dos anos de 1980. A partir desse período ocorre um crescimento e fortalecimento da sociedade civil, em especial, a emergência de um conjunto de movimentos sociais que canalizam as forças políticas das chamadas "comunidades tradicionais" que, no movimento de r-existência aos processos de exploração econômica, dominação política e estigmatização cultural, começam a se organizar constituindo-se como novos protagonistas que ganham visibilidade a partir dos inúmeros antagonismos sociais e das lutas por seus direitos sociais e culturais.

A partir de então começa a se esboçar uma nova geo-grafia na Amazônia que aponta para um processo de emergência de diversos movimentos sociais que lutam pela afirmação das territorialidades e identidades territoriais como elemento de *r-existência* das comunidades "tradicionais"; trata-se de movimentos sociais de *r-existência*, pois que, segundo Gonçalves (2001), não só lutam para *resistir* contra os que exploram, dominam e estigmatizam essas comunidades, mas também por uma determinada forma de *existência,* um determinado modo de vida e de produção, por diferenciados modos de sentir, agir e pensar.

Nesse contexto, vem ocorrendo à constituição de novos sujeitos políticos e a emergência de "novas" identidades territoriais construídas pelas comunidades "tradicionais" nas lutas sociais pela a afirmação material e simbólica dos seus modos de vida. Essas identidades emergentes na Amazônia, construídas pelos diferentes movimentos sociais (índios, ribeirinhos, pequenos agricultores, seringueiros, varzeiros, castanheiros, populações quilombolas, mulheres quebradeiras de coco etc.), estão orientadas no sentido da superação de velhas identidades coletivas ligadas a um discurso moderno/colonial que se fundamentava na invisibilização, na romantização e, em especial, na estigmatização e no estereótipo do "caboclo" para (des)qualificar as populações como

“atrasadas” “ignorantes” “indolentes” “improdutivas”, considerando tais populações como um obstáculo a um projeto moderno urbano- industrial para Amazônia.

Essas comunidades mobilizam estrategicamente e perfomaticamente esses novos discursos identitários na busca de reconhecimento de sua cultura, memória, e territorialidade que historicamente foram marginalizadas, suprimidas, silenciadas e invisibilizadas e que agora começam tornar visível o que era invisível, em voz e o que foi silenciado, em presenças as ausências e, desse modo, iluminam a r-existência e o protagonismo dessas populações na construção da história e da geografia da região. É esse processo que iremos analisar no presente texto.

As condições de emergência e (re)configuração da questão identitária nas lutas sociais na Amazônia.

No atual momento histórico podemos verificar que Amazônia é profundamente influenciada por processos globais, e vários vetores da atual economia globalizada convergem para esta região. Neste sentido, vale destacar a centralidade estratégica, geopolítica, econômica e midiática que a região assumiu a partir da ascensão da questão ambiental. Essa visibilidade é tão grande que algumas pesquisas apontam que a palavra “Amazônia”, ou melhor, a marca “Amazônia” é uma das três mais conhecidas em todo o mundo, estando do lado de marcas como Coca-Cola. Isto mostra como é forte o imaginário construído sobre a esta porção do território brasileiro. Além disso, hoje é muito grande a quantidade de empresas, ONGs e instituições de pesquisa que atuam na região, sem falar que grande parte do capital que nela circula é de origem externa.

Esse processo de globalização da região vem se intensificando a partir do processo que Escobar (2005) denominou de uma “irrupção do biológico”. Trata-se da emergência do discurso da conservação da biodiversidade e do chamado desenvolvimento sustentável no plano das políticas de desenvolvimento a nível global. Segundo Escobar (2005), o conceito de biodiversidade tem transformado os parâmetros de avaliação da natureza e as disputas de acesso aos recursos naturais. A idéia de biodiversidade decorre de uma quantificação do número de espécies existentes em determinadas áreas. É por isso que zonas ou áreas tropicais como a Amazônia (que possuem uma grande diversidade genética) adquirem “uma nova visibilidade e se convertem em objeto de renovado interesse” para inúmeros atores com interesses e projetos diversos. Desse modo, o discurso da biodiversidade coloca as áreas de floresta tropical

unida numa “posição biopolítica global fundamental” (Escobar, 2005:346).

No que se refere especificamente à Amazônia, a *revolução científico-tecnológica, a crise ambiental e a atuação dos chamados novos movimentos sociais* redefiniram a partir de interesses diferenciados o valor da natureza enquanto recurso (Becker, 1996). A ação conjunta desses elementos resulta na mudança do paradigma de desenvolvimento na Amazônia baseado na *economia de fronteira* para um padrão de *desenvolvimento sustentável* baseado na eficiência máxima e no desperdício mínimo no uso de recursos naturais, na valorização da diversidade e na descentralização (Becker, 1996: 226).

Nessa nova realidade se configura uma nova divisão territorial do trabalho e uma nova geopolítica, o que implica um novo modo de produzir que valoriza a natureza *como capital de realização atual e/ou futura* (Becker, 1996: 226). Diante desse novo quadro, a Amazônia deixa de ser a fronteira de recursos para o uso imediato para tornar-se uma fronteira tecno-ecológica ou fronteira sócio-ambiental, cujo desenvolvimento futuro se tornou uma questão complexa e híbrida que envolve um conflito de valores quanto à natureza. (Becker, 1996)

Nesse contexto, segundo Becker (2005), a natureza vem sendo reavaliada e revalorizada a partir de duas lógicas muito diferentes, mas que convergem para o mesmo projeto de preservação da Amazônia:

1- A primeira lógica é a civilizatória ou cultural, que se caracteriza por uma preocupação legítima com a natureza pela questão da vida, dando origem aos movimentos ambientalistas.

2- A outra lógica é a da acumulação, que vê a natureza como recurso escasso e como reserva de valor para a realização de capital futuro, fundamentalmente no que tange ao uso da biodiversidade condicionada ao avanço da tecnologia.

Assim, o que há em tela é um novo cenário no qual temos distintos projetos econômicos, políticos e sociais que expressam diferentes territorialidades que se tensionam material e simbolicamente, pois, o que está em jogo, não é só diferentes formas de produzir, mas também modos de vida distintos.

A emergência da questão ambiental, expressa nas políticas de “desenvolvimento sustentável” e de valorização da biodiversidade, permitiu aos movimentos sociais ligados às “comunidades tradicionais” criarem inúmeras redes e alianças com a cooperação internacional via,

principalmente, as ONGs. Esse conjunto de movimentos sociais se articula coletivamente naquilo que Almeida (1994) denominou de “unidades de mobilização”, um conjunto de movimentos diferentes e locais, que, estrategicamente, se reúnem para pressionar o Estado na busca de soluções para suas demandas.

Além disso, essas “unidades de mobilizações” se articulam em redes em várias escalas transcendendo a escala local, regional e até a nacional; desse modo, logram generalizar o localismo das suas reivindicações através de parcerias e alianças em nível internacional, criando novas formas de mediação e interlocução, e, com essas práticas, alteram padrões tradicionais de relação política com os centros de poder e com as instâncias de legitimação, inaugurando novas formas de lutas políticas e r-existência.

Paralelo à emergência da questão ambiental vem ocorrendo, também, uma “irrupção da questão étnica” na região, que está ligada a um processo mais amplo de “centralidade da cultura” (Hall, 1997) na dinâmica do mundo contemporâneo. A cultura e as subjetividades são cada vez mais politizadas e a questão da diferença torna-se o centro de muitas das lutas do mundo atual, sendo que o direito ao *reconhecimento* constitui a plataforma de inúmeros movimentos sociais que lutam pelas chamadas políticas de identidade. No Brasil isso se expressa no fortalecimento das lutas feministas, étnicas e raciais que, com o processo de redemocratização do país, bem como na construção de uma outra constituição em 1988, conseguiram inserir essas questões na agenda política do país, a ponto de garantirem, no texto constitucional, novos direitos e novas demandas das populações indígenas e afro-descendentes, colocando a questão étnica no centro da cena política brasileira [2] e da dinâmica territorial da Amazônia.

Esses dois processos se materializam na atual realidade da Amazônia, pois há uma crescente visibilidade das questões ambientais por conta do “desenvolvimento sustentável” e da biodiversidade; ao mesmo tempo há uma crescente organização e mobilização das chamadas “comunidades tradicionais” na luta pelo reconhecimento dos seus “direitos étnicos”, como vem ocorrendo com as populações indígenas, quilombolas e as populações extrativistas como a dos seringueiros, entre outras. Isso implica numa espécie de “ambientalização” e “etnização” das lutas sociais, complexificando a questão agrária, foco irradiador dos principais conflitos na região. Esses dois processos trazem um conjunto de elementos importantes na construção de novas “políticas culturais”, ou seja, da politização das culturas “tradicionais” que têm influenciado na construção de novas identidades políticas na Amazônia.

Assim, nas lutas pela afirmação dos direitos à sua territorialidade e ao seu modo de vida próprio que são negados pelo projeto de "modernização", as comunidades "tradicionais" iniciaram um processo de questionamento dos discursos e representações hegemônicas sobre as suas identidades. Representações estas que desconsideram a cultura e o modo de vida, o "espaço vivido" dessas populações, sendo construídas e pautadas em estereótipos reducionistas de uma clara fundamentação colonialista. É nesse contexto que emergem novas identidades a partir de um processo de politização das culturas "tradicionais" na Amazônia.

R-existências, identidades e lutas pelo reconhecimento de direitos territoriais na Amazônia.

No momento atual esse processo de emergência de novos sujeitos políticos que tem sido influenciado por essa nova conjuntura vem assumindo novas configurações e ganhando densidade e conteúdo histórico pela afirmação de múltiplas formas de associação que ultrapassam "o sentido estreito de uma organização sindical, incorporando fatores étnicos e critérios ecológicos, de gênero e de autodefinição coletiva" (Almeida, 2004:163a). Esses novos-velhos sujeitos protagonistas apontam para uma existência coletiva objetivada numa diversidade de movimentos organizados com suas respectivas redes sociais, redesenhando a sociedade civil da Amazônia e impondo seu reconhecimento aos centros de poder.

Almeida (2004) destaca como materialização desse processo as associações voluntárias e entidades da sociedade civil que estão se tornando força social, tais como: a União das Nações Indígenas – UNI, a Coordenação Indígena da Amazônia Brasileira – Coiab e toda a rede de entidades indígenas vinculadas que alcança cerca de 60; o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco-Babaçu – MIQCB, o Conselho Nacional dos Seringueiros, o Movimento Nacional dos Pescadores – Monape, o Movimento dos Atingidos de Barragens – MAB, a Associação Nacional das Comunidades Remanescentes de Quilombo e a rede de entidades a ela vinculada no Maranhão – a Associação das Comunidades Negras Quilombolas do Maranhão – Aconeruq e no Pará – a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná – ARQMO, a Associação dos Ribeirinhos da Amazônia, entre outras.

Esses movimentos se diferenciam dos movimentos antecedentes por suas estratégias discursivas e identitárias, ao designar os sujeitos da ação; não aparecem atrelados à conotação política que, conforme Almeida

(2004a), em décadas passadas estava associada principalmente ao termo *camponês*. No momento histórico atual, esses atores políticos apresentam-se através de múltiplas denominações e apontam para a construção de novas e múltiplas identidades. Essa multiplicidade de identidades cinde, portanto, com o monopólio político do significado das expressões *camponês e trabalhador rural*, que, até então, eram usadas com prevalência por partidos políticos, pelo movimento sindical centralizado na Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Agricultura) e pelas entidades confessionais (CPT, CIMI, ACR).

Para Gonçalves (2001), esse novo contexto aponta para a construção de "novas" identidades coletivas surgidas de velhas condições sociais e étnicas, como é o caso das populações indígenas e negras, ou remetendo-se a uma determinada relação com a natureza (seringueiro, castanheiro, pescador, mulher quebradeira de coco) ou, ainda, expressando uma condição derivada da própria ação dos chamados "grande projetos" implantados na região, como estradas, hidrelétricas, projetos de mineração, entre outros ("atingido", "assentado", "deslocado"). Trata-se de um processo de re-significação político e cultural que esses grupos sociais vêm fazendo da sua experiência cultural e da sua forma de organização política.

Esses movimentos sociais tendem a questionar as *identidades legitimadoras* [3] deslocando e fraturando os discursos identitários que historicamente produziram a invisibilidade, a romantização e a estigmatização dessas populações, reorientando as práticas políticas e discursivas a partir de *identidades de resistência* que em muitos casos como dos seringueiros, das mulheres quebradeira de coco de babaçu se esboçam como *identidades de projeto*, pois, apontam para um conjunto de práticas e valores que reforçam e inauguram modos alternativos de produzir, de se relacionar com a natureza, enfim, diferentes modos de existir.

Esses movimentos apontam para o caráter emancipatório das lutas pautadas numa politização da própria cultura e de modos de vida "tradicionais", ou seja, um processo de politização dos "costumes em comum", produzindo uma espécie de "consciência costumeira" [4] que vem re-significando a construção das identidades dessas populações que, ancoradas nas diferentes formas de territorialidade, se afirmam num processo que, ao mesmo tempo, as direciona para o passado, buscando nas tradições e na memória sua força e aponta para o futuro, sinalizando para projetos alternativos de produção e organização comunitária, bem como de afirmação e participação política.

Essas novas afirmações identitárias não significam uma destituição do atributo político das categorias de mobilização como *camponês e trabalhador rural.* Contudo, para Alfredo Wagner Almeida, é a emergências das "novas" denominações que designam os movimentos e espelham um conjunto de práticas organizativas que traduzem transformações políticas mais profundas na capacidade de mobilização desses grupos, em face do poder do Estado e em defesa de seus territórios. "Trata-se da politização das realidades localizadas, isto é, os agentes sociais se erigem em sujeitos da ação ao adotar, como designação coletiva, as denominações pelas quais se autodefinem e são representados na vida cotidiana" (Almeida, 2004:166a).

> Em virtude disso, pode-se dizer que, mais do que estratégia de discurso, ocorre o advento de categorias que se afirmam por meio da existência coletiva, politizando não apenas as nomeações da vida cotidiana, mas também as práticas rotineiras de uso da terra. A complexidade de elementos identitários, próprios de autodeterminação afirmativas de culturas e símbolos, que fazem da etnia um tipo organizacional, ou traduzida para o campo das relações políticas, verificando-se uma ruptura profunda com a atitude colonialista e homogeneizante, que historicamente apagou diferenças étnicas e a diversidade cultural, diluindo-as em classificações que enfatizavam a subordinação dos "nativos", "selvagens" e ágrafos ao conhecimento erudito do colonizador (Almeida, 2004:167a).

Mas essas emergências identitárias não são gratuitas, são novas estratégias na luta por direitos. Dentro dessas novas estratégias discursivas e das novas táticas de práticas políticas os "velhos" agentes vêm se constituindo em "novos" sujeitos políticos ou novas posições-de-sujeito (Hall, 2004) como forma de garantias a direitos sociais e também a direitos culturais, notadamente, do chamado "direito étnico à terra", e os direitos que asseguram a posse coletiva ou familiar das terras e dos recursos naturais.

Essas novas formas de organização política implicam em novas táticas e estratégias, levando a uma *ampliação das pautas reivindicatórias* desses movimentos, pois lutam não só contra a *desigualdade* - pela *redistribuição* de recursos materiais, lutas por "territórios da igualdade" - mas também são lutas simbólicas por "novos magmas de significação", que permitam *o reconhecimento das diferenças* ***[5]*** culturais, dos diferentes modos de vidas que expressam em suas diferentes territorialidades (lutas por "territórios da diferença"). Assim, a luta por direitos vai desde direitos socais básicos como saúde, educação, terra, crédito, bem como pelo reconhecimento de direitos culturais, como o

direito às formas diferenciais e coletivas de apropriação e uso da terra e dos recursos naturais, formas diferentes de cultos e valorização e reconhecimento dos conhecimentos acumulados por tais populações, etc.

A constituição desses novos sujeitos se dá nas e pelas lutas de afirmação de suas identidades culturais e políticas pautadas na territorialidade; logo, são lutas pela afirmação de suas identidades territoriais. Almeida (2004a) afirma que o sentido coletivo das autodefinições emergentes na Amazônia impôs uma noção de identidade à qual correspondem territorialidades específicas.

> São os seringueiros que estão construindo o território em que a ação em defesa dos seringais se realiza. São os atingidos por barragens e os ribeirinhos que estão defendendo a preservação dos rios, igarapés e lagos. E assim sucessivamente: os castanheiros defendendo os castanhais, as quebradeiras, os babaçuais, os pescadores, os mananciais e os cursos d'água piscosos, as cooperativas, seus métodos de processamento da matéria-prima coletada. De igual modo, os pajés, curandeiros e benzedores acham-se mobilizados na defesa das ervas medicinais e dos saberes que as transformam (Almeida, 2004:48-9a).

Assim, podemos verificar que na luta contra o processo de modernização e expansão da fronteira econômica e das frentes de expansão demográfica sobre os territórios tradicionalmente ocupados pelas "comunidades tradicionais" é que os movimentos sociais afirmam suas identidades e territorialidades, ou seja, as novas reivindicações territoriais dos povos indígenas, dos quilombolas e outras comunidades negras rurais, e das diversas populações extrativistas, representam uma resposta às novas fronteiras em expansão, repostas que vão muito além de uma mera reação mecânica para incluir um conjunto de fatores próprios da nossa época (Litlle, 2002).

As reivindicações das "comunidades tradicionais" se chocam com os interesses do Estado e das várias frações do capital presentes na região. Tais conflitos apresentam-se com grande intensidade, pois tratam-se de conflitos pela afirmação de diferentes matrizes de racionalidades [6] econômicas, ambientais e jurídicas que implicam em distintos modos de apropriação social da natureza, expressos em diferentes formas de uso-significado da terra e dos recursos naturais. Esse confronto de lógicas se materializa em distintos processos de territorialização e de constituição de territorialidades, identidades e direitos. E aponta para a uma grande complexidade que envolve esses conflitos, visto que não se tratam simplesmente de conflitos fundiários por redistribuição de *terra,* envolvem também o *reconhecimento* de elementos étnicos, culturais e de

afirmação identitária das "comunidades tradicionais", apontando para necessidade do reconhecimento jurídico de seus *territórios e territorialidades.*

Pois, diante da pressão dos violentos processos desterritorializadores, frutos do avanço das Frentes de expansão na Amazônia, os povos tradicionais se sentiram obrigados a elaborar novas estratégias territoriais para defender suas áreas. Isto, por sua vez, deu lugar à atual onda de (re)territorializações (Little, 2002; Almeida, 2005).

> O alvo central dessa onda consiste em forçar o Estado brasileiro a admitir a existência de distintas formas de expressão territorial – incluindo distintos regimes de propriedade – dentro do marco legal único do Estado, atendendo às necessidades desses grupos. As novas condutas territoriais por parte dos povos tradicionais criaram um espaço político próprio, na qual a luta por novas categorias territoriais virou um dos campos privilegiados de disputa (Little 2002:13).

Assim, tratam-se de lutas pelo direito à territorialidade que é fundamental na reprodução dos modos de vida tradicionais, pois a territorialidade é, sem dúvida, uma dimensão fundamental da afirmação desses direitos coletivos que choca-se com as concepções liberais de propriedade. É nela que reside a garantia do reconhecimento de uma identidade coletiva e dos direitos coletivos, pois o território é, para essas populações, ao mesmo tempo: a) os meios de subsistência; b) os meios de trabalho e produção; c) os meios de produzir os aspectos materiais das relações sociais, aqueles que compõem a estrutura social [7] Assim, o território se constitui "abrigo" e "recurso": abrigo físico, fonte de recursos materiais ou meio de produção e, ao mesmo tempo, elemento fundamental de identificação ou simbolização de grupos através de referentes espaciais [8] .

Little (2002) afirma que os territórios dos povos tradicionais se fundamentam em décadas, em alguns casos, séculos de ocupação efetiva. A longa duração dessas ocupações (domínio estratégico-funcional e apropriação simbólico-expressiva) fornece um peso histórico às suas reivindicações territoriais e afirmações identitárias. "A expressão dessas territorialidades, então, não reside na figura de leis ou títulos, mas se mantém viva nos bastidores da memória coletiva que incorpora dimensões simbólicas e identitárias na relação do grupo com sua área, o que dá profundidade e consistência temporal ao território" (Little 1994).

O referido autor destaca três elementos que marcam a razão histórica e que substancializa a territorialidade das populações tradicionais a) regime de propriedade comum, b) sentido de pertencimento a um lugar específico c) profundidade histórica da ocupação guardada na memória coletiva. É por essa importância que a territorialidade é uma dimensão fundamental da afirmação dos direitos coletivos das "populações tradicionais" na Amazônia, pois é nela que reside a garantia do reconhecimento de uma identidade coletiva e a defesa da integridade dos diferentes modos de vida, modos de vida associados a matrizes de racionalidades pautadas nas diferentes formas de uso-significado do espaço e da natureza**.**

Na luta pelo reconhecimento de suas territorialidades, essas "comunidades tradicionais" buscam novos padrões normativos que possam melhor solucionar suas necessidades, aproximando as leis e os direitos das práticas sociais cotidianas. Neste sentido, buscam instituir direitos para além das formas jurídicas positivas e dogmaticamente instituídas, herdadas do processo de colonização; buscam o reconhecimento jurídico para existência de outras manifestações normativas informais, não derivadas dos canais estatais, mas emergentes de lutas, conflitos e das flutuações de um processo histórico-social participativo em constante reafirmação [9] capaz de dar conta das formas coletivas da terra e dos recursos naturais.

É nessa busca de afirmação de suas identidades coletivas e de suas territorialidades que esses movimentos vêm reivindicando ou mesmo inventando novos direitos [10] tais como: o reconhecimento de terras indígenas, o reconhecimento de terras das comunidades remanescentes de quilombolas, a criação de reservas extrativistas (seringueiros, castanheiros e outras populações extrativistas), acordos de pesca, entre outros. Trata-se de uma estratégia de luta que vem implicando numa espécie de uma "outra" reforma agrária na Amazônia [11]

As estratégias de defesa dos seus territórios têm colocado a necessidade de lutas pelo reconhecimento ou, mesmo, pela invenção de "direitos territoriais". Os movimentos sociais lutam pelo reconhecimento por parte do Estado de uma outra ordem jurídica, uma matriz de normatividade alternativa, que possa garantir as diversas modalidades de territorialização que não se enquadram inteiramente dentro do modelo da propriedade capitalista e do direito liberal individual. Neste sentido busca-se o reconhecimento de um quadro normativo capaz de reconhecer direitos pautados no uso, na tradição, nos chamados direitos consuetudinários ou "direitos costumeiros", direitos esses ignorados ou invisibilizados no estatuto jurídico estabelecido. É desse modo que a luta pelo

reconhecimento dos chamados direitos territoriais das populações indígenas, das chamadas populações quilombolas, bem como a criação de reservas extrativistas e o surgimento dos chamados acordos de pescas apontam para uma nova relação entre a afirmação identitária, a territorialidade e as lutas por direitos pelos movimentos sociais na Amazônia apontando para um horizonte emancipatório.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Alfredo Wagner. B.(1994) universalização e localismo: movimentos sociais e crise dos padrões tradicionais de relação política na Amazônia: In D'INCAO Maria Angêla; SILVEIRA Isolda Maciel (Org) *A Amazônia e a Crise da Modernização*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi.

_____ (2004a) Amazônia: a dimensão política dos "conhecimentos tradicionais" In: ACSELRAD, Henri. *Conflitos Ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Boll.

_____ (2004b) *Terras tradicionalmente ocupada: Processos de territorialização e movimentos sociais.* In: Revista brasileira de Estudos Urbanos e Reginais. ANPUR, V6 Nº 1.

_____ (2005) Processos de territorialização e movimentos sociais na Amazônia In: OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. MARQUES, Maria. Inês. *O campo no século XXI: território de vida, de luta e de justiça social*. São Paulo: Paz e terra/ Casa Amarela.

ACEVEDO MARIN, Rosa. CASTRO Edna. (1999) Mobilização política de Comunidades negras rurais. Domínio de um conhecimento praxiológico In: *Novos Cadernos NAEA*, V.2, N° 2, NAEA/UFPA.

ALVARES, Sônia; DAGNINO Evelina; ESCOBAR, Arturo. (Org) (2000). *Cultura e Política nos Movimentos sociais Latino-Americanos*. Belo Horizonte: UFMG.

BAUMAN, Zigmunt. *Identidade*. Rio e Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BECKER, Bertha. (1990) *Amazônia.* São Paulo: Ática, . (Série Princípios).

_____(1996) Redefinindo a Amazônia: o vetor tecno-ecológico. In: CASTRO Iná Elias de et alii (Orgs). *Brasil: questões atuais da reorganização do território*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

_____(2004)Amazônia*: geopolítica na virada do III terceiro milênio*, Rio de Janeiro: Garamond.

CASTELLS, Manuel*. (1999) O poder da identidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

CASTRO Edna. (2007) Território, Biodiversidade e Saberes de Populações Tradicionais. In: CASTRO Edna; PINTON, Florence (Org) *Faces do Trópico Úmido: Conceitos e Questões sobre Desenvolvimento e meio Ambiente.* Belém: Cejup/NAEA/UFPA.

CRUZ, Valter. C. *R-existências, territorialidades e identidades na Amazônia*. In: Revista Terra livre. , v.1, p.63 - 89 (Goiânia: AGB. Jan-Junho, 2006.)

_____ Territórios, identidades e lutas sociais na Amazônia. In: ARAÚJO, F, G, B; HAESBAERT, R. Identidades e Territórios: questões e Olhares

Contemporâneos. Rio de Janeiro: Access, 2007.

DIEGUES, Antônio Carlos (1996) *Mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec.

ESCOBAR, Arturo. (1998) *La Invención del tercer mundo: construcción y desconstrucción del desarrolllo*, Bogotá: Norma.

ESCOBAR, Arturo; GRUESO, Líbia; ROSERO, Carlos. (2000) O processo de Organização da Comunidade Negra na Costa meridional do Pacífico na Colômbia. In: ALVARES, Sônia; DAGNINO Evelina; ESCOBAR, Arturo. (Org) *Cultura e Política nos Movimentos sociais Latino-Americanos*. Belo Horizonte: UFMG.

ESCOBAR, Arturo; PARDO, Maurício. (2005) Movimentos Sociais e Biodiversidade no Pacífico ColombianoIn. SOUSA SANTOS, Boaventura. (org). Semear outras Soluções: *Os Caminhos da Biodiversidade e dos Conhecimentos Rivais.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. (Reinventar a Emancipação Social: Para Novos Manifestos; v.4).

FRASER, N. Da Redistribuição ao Reconhecimento? Dilemas da Justiça na Era Pós-Socialista. In. SOUZA, J. (org). Democracia Hoje: *Novos Desafios para Teoria Democrática Contemporânea.* Brasília: Ed. da UNB, 2001.

GONÇALVEZ, Carlos Walter Porto (1999). A territorialidade seringueira. *Geographia*. Ano 1, n.2 (67-88). Niterói: UFF/EGG.

_____ (2000) *Amazônia, Amazonias*. São Paulo: contexto.

_____.(2002) O latifúndio genético e a r-existência indígeno-camponesa. *Geographia,* Niterói, ano IV, n. ° 8.

_____(2004) .*Geografando nos varadouros do mundo*. Brasília: IBAMA

_____ (2005) Apresentação da edição em português In: LANDER, E. E. A *Colonialidade do Saber: Eurocentrismo e Ciências Sociais, perspectivas Latino americanas*. Bueno Aires CLACSO.

HAESBAERT, Rogério. (1999) Identidades Territoriais. In: RODENDHAL, Zeny. CORRÊA, Roberto. Lobato. (Orgs.). *Manifestações Culturais no Espaço.* Rio de Janeiro: EDUERJ.

_____. (2001) Território, Cultura e Des-Territorialização. In: RODENDHAL, Zeny. CORRÊA, Roberto. Lobato. (Orgs.) *Religião, Identidade e Território.* Rio de Janeiro: EDUERJ.

_____. (2002) *Territórios Alternativos.* Niterói-RJ: Contexto.

_____. (2004) *O Mito da Desterritorialização: do fim dos territórios a multiterritorialidade.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

HALL, Stuart. (2003) *Da diáspora: identidades e mediações culturais:* Belo Horizonte: UFMG.

_____ (1997) *Identidade Cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A.

_____ (2004) Quem precisa da identidade? In: SILVA, T. T (org) *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.* Petrópolis: Vozes.

HÉBETE, Jean; MAGALHÃES, Sônia; MANESCHY Cristina. (2002) (Org) No *mar, nos Rios e na Fronteira: Faces do campesinato* no Pará. Belém: EDUFPA.

LANDER, Edgardo. (2005) Ciências Sociais: Saberes Coloniais e Eurocêntricos In: LANDER, Edgardo. *A Colonialidade do Saber: Eurocentrismo e Ciências Sociais, perspectivas Latino americanas*. Bueno Aires: CLACSO.

LEFEBVRE, Henri. (1972) *Espacio y política*. Barcelona: Península..

_____ *(1986) La production de L´espace*. Paris: anthropos.

LEFF, H. Ecologia, Capital e Cultura: Racionalidade Ambiental, Democracia Participativa e Desenvolvimento Sustentável. Blumenau: Ed. FURB, 2000.

LITTLE Paul.E. (2002) *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma Antropologia da territorialidade*. Série antropologia Nº. 322: UNB (Digital).

MASSEY, Doren. (2004) filosofia e política da espacialidade: algumas considerações In: *Geographia,* Niterói, ano VI, n. ° 12.

SOUZA SANTOS, Boaventura (2003) *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

_____ (2004) Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. In: SOUZA SANTOS, Boaventura. (Org) *Conhecimento Prudente para uma vida decente: um discurso sobre as ciências revistado.* São Paulo: Cortês.

SILVA, Tomás Tadeu. (2004) A produção social da identidade e da diferença In SILVA, Tomás, Tadeu (org) *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.* Petrópolis: Vozes.

THOMPSON, E. P. (1979) *Tradicion, Revuelta y Consciencia de Clase*, Editoria Crítica, Barcelona.

_____ (1998). Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras.

WOLKMER, a.C. (2000) *Pluralismo jurídico: Nuevo marco emancipatório em América Latina* .

Disponible en la World Wide Web: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/derecho/wolk.rtf

_____(2003) *Pluralismo jurídico: novo paradigma de legitimação*.Disponível em http://www.mundojuridico.adv.br/sis_artigos/artigos.asp?codigo=646

[1] Formas de uso comum designam situações nas quais o controle dos recursos básicos não é exercido livre e individualmente por um determinado grupo doméstico de pequenos produtores diretos ou por um de seus membros. Tal controle se dá através de normas específicas, combinando uso comum de recursos e apropriação privada de bens, que são acatadas, de maneira consensual, nos meandros das relações sociais estabelecidas entre vários grupos familiares, que compõem uma unidade social. (...) As práticas de ajuda mútua, incidindo sobre recursos naturais renováveis, revelam um conhecimento aprofundado dos ecossistemas de referência. A atualização destas normas ocorre, assim, em territórios próprios, cujas delimitações são socialmente reconhecidas, inclusive pelos circundantes. A territorialidade funciona como fator de identificação, defesa e força, mesmo em se tratando de apropriações temporárias dos recursos naturais, por grupos sociais classificados muitas vezes como “nômades” e “itinerantes”. Laços solidários e de ajuda mútua informam um conjunto de regras firmadas sobre uma base física considerada comum, essencial e inalienável, não obstante disposições sucessórias porventura existentes. (Almeida, 2004:2b).

[2] As teorias do pluralismo jurídico, para as quais o direito produzido pelo Estado não é o único, ganharam força com a Constituição de 1988. Juntamente com elas e com as críticas ao positivismo que historicamente confundiu as chamadas "minorias" dentro da noção de "povo", também foi contemplado o direito à diferença, enunciando o reconhecimento de direitos étnicos. Os preceitos evolucionistas de assimilação dos "povos indígenas e tribais" na sociedade dominante foram deslocados *pelo estabelecimento de uma nova relação jurídica entre o Estado e estes povos com base no reconhecimento da diversidade cultural e étnica.* (Almeida, 2004:3b)

[3] Castells (1996:24), fazendo uma espécie de mapeamento das "posições" e dos projetos dos diferentes atores propõe três tipos de identidades: identidade legitimadora, identidade de resistência e identidade de projeto. a*) A Identidade legitimadora*: introduzida pelas instituições dominantes da sociedade no intuito de expandir e racionalizar sua dominação em relação aos atores sociais. b) *Identidade de resistência*: criada por atores que se encontram em posições e condições desvalorizadas e/ou estigmatizadas pela lógica de dominação, construindo, assim, trincheiras de resistência e sobrevivência com base em princípios diferentes dos que permeiam as instituições da sociedade, ou mesmo opostas a estes últimos. c) *Identidade de projeto*: Quando os atores sociais, utilizando-se de qualquer tipo de material cultural ao seu alcance, constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade e, ao fazê-lo, buscam a transformação de toda a estrutura social.

[4] Expressão usada por Thompsom (1998) para se referir à emergência de uma consciência política e de uma cultura plebéia rebelde que buscava nos costumes e na tradição a legitimidade das suas lutas para afirmação de determinadas formas do direito consuetudinário e da economia moral em oposição à economia capitalista e ao direito liberal. Os camponeses resistem, em nome do costume,às racionalizações econômicas e inovações (como o cercamento de terras comuns, a disciplina no trabalho e os mercados 'livres' não regulados de grãos) que governantes, comerciantes ou patrões buscavam impor. Trata-se de atribuir um conteúdo emancipatório para as culturas tradicionais normalmente vistas como sinônimos de conservadorismo

[5] Para um aprofundamento da discussão, que envolve a questão das lutas por reconhecimento e das lutas por redistribuição, ver Souza Santos (2003); Fraser (2001); Bauman (2003).

[6] Sobre o debate de diferentes matrizes de racionalidades ver Gonçalves (2004) e Leff (2000).

[7] Ver Diegues (1996) sobre o papel do território na construção dos modos de vida "tradicionais

[8] Ver uma proposta de sistematização feita por Haesbaert (2005) sobre "fins" ou objetivos do processo da territorialização

[9] A esse respeito ver Wolkmer (2003: 1).

[10] Ainda que os chamados direitos “novos” nem sempre sejam inteiramente “novos”, na verdade, por vezes, o “novo” é o modo de obtenção de direitos que não passam mais pelas vias tradicionais - legislativa e judicial -, mas provêm de um processo de lutas e conquistas das identidades coletivas para o reconhecimento pelo Estado. Assim, a designação de novos direitos refere-se à afirmação e materialização de necessidades individuais (pessoais) ou coletivas (sociais) que emergem informalmente em toda e qualquer organização social, não estando necessariamente previstas ou contidas na legislação estatal positiva (Wolkmer, 2003: 1).

[11] Segundo Little (2003) a questão fundiária no Brasil vai além do tema de redistribuição de terras e se torna uma problemática centrada nos processos de ocupação e afirmação territorial, os quais remetem, dentro do marco legal do Estado, às políticas de ordenamento e reconhecimento territorial. Essa mudança de enfoque não surge de um mero interesse acadêmico, mas radica também em mudanças no cenário político do país ocorridas nos últimos vinte anos. Nesse tempo, essa outra reforma agrária ganhou muita força e se consolidou no Brasil, especialmente no que se refere à demarcação e homologação das terras indígenas, ao reconhecimento e titulação dos remanescentes de comunidades de quilombos e ao estabelecimento das reservas extrativistas. (Little, 2003:2-3).